



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1565 =

“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SANTO; A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e incluídos na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, os cargos comissionados constantes dos Anexos I e II que integram esta Lei, com suas nomenclaturas, quantitativos, referências e vencimentos, para atenderem as necessidades do ensino municipal.

Parágrafo Único – Na distribuição dos cargos constantes no Anexo I pelas unidades de ensino, será levado em conta a tipologia da escola, tipologia esta a ser fixada através de ato da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, tomando-se por base os seguintes critérios: Etapa de ensino oferecido pela unidade de ensino, complexidade administrativa; número de alunos matriculados e turnos de funcionamento.

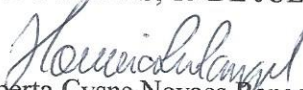
Art. 2º - As funções, atribuições, competência administrativa e pré-requisitos para o exercício dos cargos constantes da presente Lei, serão fixados através de ato a ser emanado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Ar. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2005.

Ar. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.277, de 14 de maio de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 13 DE JULHO DE 2005.


Flávia Roberta Cysne Novaes Rangel
Prefeita Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1565 =

ANEXO I

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Diretor I	04	CCM-IV	R\$ 650,00
Diretor II	02	CCM-III	R\$ 750,00
Diretor III	05	CCM-II	R\$ 950,00
Diretor Adjunto	02	CCM-V	R\$ 600,00
Diretor de Creche	03	CCM-VII	R\$ 500,00
Coordenador de Turno	20	CCM-VII	R\$ 450,00
Coordenador de CEIM	12	CCM-IX	R\$ 350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 13 DE JULHO DE 2005.


Flávia Roberta Cysne Novaes Rangel
Prefeita Municipal



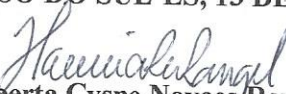
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1565 =

ANEXO II

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Coordenador Pedagógico	01	CCM-I	R\$ 1.050,00
Coordenador Administrativo	01	CCM-I	R\$ 1.050,00
Coordenador Geral da Educação Infantil	01	CCM-IV	R\$ 650,00
Coordenador Geral do Ensino Fundamental	01	CCM-IV	R\$ 650,00
Coordenador Geral da Merenda Escolar	01	CCM-IV	R\$ 650,00
Coordenador Geral de Estatística	01	CCM-IV	R\$ 650,00
Subgerente Pedagógico de Educação Infantil	01	CCM-VI	R\$ 550,00
Secretária de Gabinete	01	CCM-VI	R\$ 550,00
Secretária Administrativa	01	CCM-VIII	R\$ 500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 13 DE JULHO DE 2005.


Flávia Roberta Cysne Novaes Rangel
Prefeita Municipal